



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do **Partido da República – PR**

PROJETO DE LEI Nº 5.245, DE 2009

Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

A tabela I constante do anexo ao projeto de lei nº 5.245/2009, passa a vigorar com os seguintes valores:

Tabela I
Valor do BESP/DNIT por nível do cargo

Em R\$	
NÍVEL DO CARGO	VALOR DO BÔNUS
Superior	41.384,74
Intermediário	24.000,00
Auxiliar	10.808,19

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade validar o acordo firmado entre o Governo e os servidores do DNIT.

Foi acordado entre as duas partes que os valores dos bônus, por categoria, seriam diferentes daqueles que foram encaminhados no projeto original.

Não se pretende aumentar os valores nominais de cada categoria, o que se pretende é uma realocação do valor total, por nível de cargo. Motivo pelo qual apresentamos a presente emenda.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2009.

DEP. SANDRO MABEL

Líder do PR